

LEI N° 849/2021

DE: 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar termo de permissão de uso de bem público ao Sicredi - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Vale do Cerrado - e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sicredi - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Vale do Cerrado, instituição inscrita no CNPJ n° 32.983.165/0017-84, com sede neste município, autorizado a instalar um relógio termômetro, que conta com informações de hora, data e temperatura, nas mediações da Avenida Goiás, na altura do cruzamento com a Rua Passo Fundo.

Artigo 2º - Todas as despesas de instalação, manutenção, operação e eventual retirada do relógio termômetro deverão ser suportadas exclusivamente pela empresa permissionária da permissão, inclusive as despesas de energia elétrica.

Artigo 3º - Fica o Sicredi - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Vale do Cerrado, isento do pagamento de quaisquer taxas municipais referentes à instalação e uso do relógio termômetro de que trata esta Lei, observado o disposto no artigo anterior.

Artigo 4º - A autorização de que trata esta Lei será convalidada através da celebração de celebrar termo de permissão de uso de bem público entre o Município e o Sicredi, por prazo indeterminado.

Artigo 5º - Os casos omissos ou não previstos nesta Lei serão tratados no Termo de Permissão de Uso de bem público.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado **SICREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO** inscrita no CNPJ sob o nº 32.983.165-0017-84, com sede à Avenida Goiás, s/nº. Jardim Santo Inês, nesta Cidade, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam e celebram o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, o canteiro central da Avenida Goiás, na altura do cruzamento com a Rua Passo Fundo, para a instalação de um relógio termômetro, que conta com informações de hora, data, temperatura e utilidades públicas à comunidade, no Município de Santo Antônio do Leste.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente termo terá prazo de validade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES

A **PERMISSIONÁRIA** é expressamente proibida ceder no todo ou em parte o LOCAL, da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE

A **PERMISSIONÁRIA** será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento, caso:

- a) Encerre as atividades realizadas;
- b) Haja descumprimento de quaisquer das cláusulas;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Santo Antônio do Leste, 09 de setembro de 2021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**SICREDI - COOPERATIVA DE CRÉD. POUP.
E INVEST. VALE DO CERRADO**